



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO
(Art. 9º, 14 e § 1º)**

Exercício de 2020

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 – Informações Gerais:

Entidade:	Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo
CNPJ:	04.195.311/0001-04
Endereço:	Av. Ênio Lopes de Albuquerque nº 693, Centro, Monte Carlo – SC
E-mail:	tesouraria@montecarlo.sc.leg.br
Sítio Eletrônico:	https://www.montecarlo.sc.leg.br/

Rol dos Responsáveis

Dirigente Máximo	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail:
Ordenador de Despesa:	Volnir Stratmann	921.054.679-20	Presidente	01/01/2020		31/12/2020	Rua Florêncio Ribeiro Correa, Bairro Pôr do Sol, nº 81	servicosflorestaisaparecida@gmail.com

2 – Atos de delegação de competência:

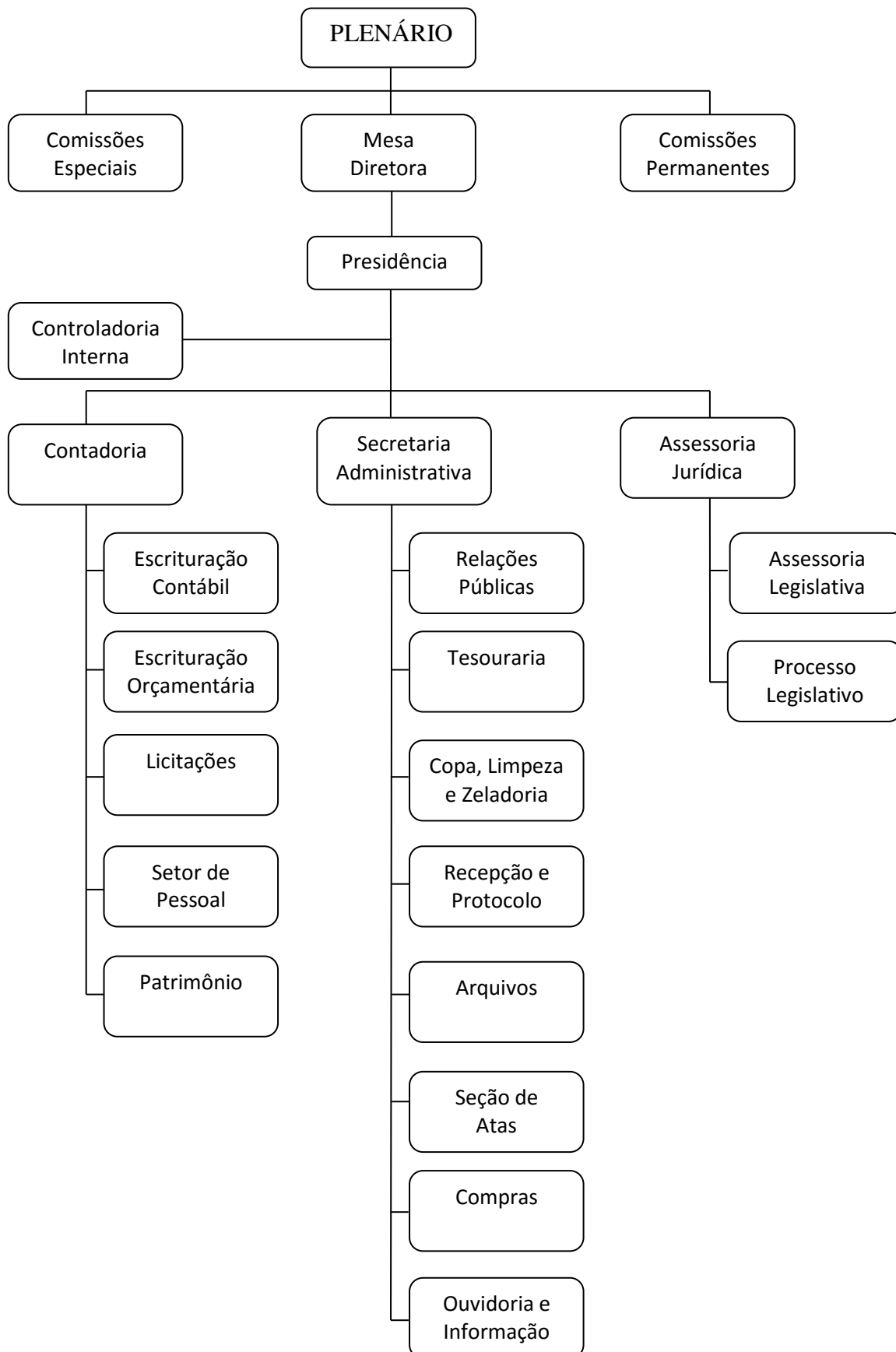
R- Sem dados para informar

3- Estrutura organizacional:

Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Monte Carlo



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO





ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

4- Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes. (Lei de criação e sua finalidade).

A competência do Poder Legislativo municipal, no caso a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Monte Carlo – SC está estabelecida conforme determina a Constituição Federal de 1988 a qual consiste em legislar, fiscalizar e manter o seu registro histórico.

Tais competências estão disciplinadas na sua Lei Orgânica promulgada em 30 de julho de 1993 “O POVO MONTECARLENSE, INTEGRADO À SOCIEDADE CATARINENSE E DA NAÇÃO BRASILEIRA, SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E NO EXERCÍCIO DO PODER CONSTITUINTE, POR MEIO DOS SEUS REPRESENTANTES, LIVRES E DEMOCRATICAMENTE ELEITOS, OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, PROPUGNANDO PELA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE ALICERÇADA NOS PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA, LIBERDADE, DA FRATERNIDADE, DA IGUALDADE DE DIREITOS, DA SOLIDARIEDADE HUMANA E DA DEMOCRACIA E, AFIRMANDO O COMPROMISSO SOLENE DE PRESERVAR A SOBERANIA POPULAR, O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA, A UNIDADE E AUTONOMIA POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E TERRITORIAL DA PÁTRIA BRASILEIRA, PROMULGA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA”. E no seu Regimento Interno criado através da: RESOLUÇÃO Nº 1/95 DE JUNHO DE 1995 “INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO ESTADO DE SANTA CATARINA”

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

1 – Programas de governos

a), b) e c) Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Entidade

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1	01.31.1.001	10	60.000,00	9	53.132,00	01	10	6.868,00	10
2	01.31.2.001	160	1.302.000,00	160	1.072.350,03	160	0	229.649,97	14,63
TOTAL			1.362.000,00	169	1.125.482,03	161	10	236.517,97	24,63

Comentário sobre as principais causas do não atingimento de programas e ações, se for o caso

R - Sem Comentários

d) Alterações na Execução Orçamentária

Não houve alterações orçamentária no período.

Nº Lei	Nº Decreto	Data	Classificação da Categoria econômica Até o elemento	Valor	Orçado	Créd. Adicionais	Reduções	Total Autorizado
0	0	0	0	0	0	0	0	0

e) Contingenciamento de despesas no exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
* Não houve contingenciamento de despesas no exercício.			

f) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
* Não houve passivos por insuficiência de créditos ou recursos no período.		

g) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
* Não houve registro de restos a pagar no período.		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1 – Quadro de pessoal Efetivos e Comissionados:

Servidores de provimento efetivo em 31-12-20	04
Cargos em Comissão em 31-12	00
Total de Servidores em 31-12-20	04

2 – Demonstrativo dos servidores que percebem função gratificada:

Nº Ato/Legislação	Nome do Servidor	Título da Função Gratificada	Valor
Portaria 20/2019 Lei 109/2019	Helton Jax Cordeiro dos Santos	Função Gratificada FG-1	R\$ 835,84
Portaria 18/2019 Lei 109/2019	Angelita de Oliveira	Função Gratificada FG-1	R\$ 835,84
Portaria 18/2019 Lei 109/2019	Vilmar Frarão Junior	Função Gratificada FG-1	R\$ 835,84

3 – Demonstrativo de agentes públicos contratados em caráter temporário (art. 37, IX, CF):

R- Sem dados para informar.

4 – Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços.

R- Sem dados para informar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

5 – Demonstrativo da quantidade de estagiário e respectiva despesa.

R- Sem dados para informar.

6 – Demonstrativo de pessoal recebido à disposição e de pessoal cedido, indicando a pessoa jurídica cessionária e respectivo fundamento legal.

R- Sem dados para informar.

7 – Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal.

R- Sem dados para informar (não se aplica).

8 – Resumo mensal consolidado das folhas de pagamento da unidade jurisdicionada, discriminando servidores efetivos, temporários, estagiários e membros de diretoria e conselhos.

Resumo da folha de pagamento										
Período	Efetivos		CCs		Temporários		Estagiários		Conselheiros	
	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
Jan	4	20.058,67								
Fev	4	17.355,62								
Mar	4	17.355,62								
Abril	4	17.355,62								
Mai	4	17.463,14								
Jun	4	17.463,14								
Jul	4	21.170,84								
Agos	4	17.463,14								
Set	4	17.463,14								
Out	4	20.603,96								
Nov	4	17.463,14								
Dez	4	34.818,76								
Total ano		236.034,79								

9 – Resumo mensal consolidado das folhas de pagamento dos servidores vinculados ao RPPS.

R- Sem informações

IV – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

1. Demonstrativo dos imóveis de propriedade do Município, ou locados de terceiros, sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada no exercício.

R- No ano de 2019, o Poder Executivo, através de lei, contemplou um espaço público para que a Câmara Municipal de Vereadores pudesse exercer suas atividades em uma sede própria. Devido as condições precárias do imóvel recebido, se iniciou no mês de novembro de 2019, ações para manutenção e recuperação do imóvel ora recebido. Ações como: Troca de calhas, instalação de repartições de sala, troca do forro, instalação de cabeamento para funcionamento da rede lógica, áudio e vídeo foram realizadas. Já no exercício de 2020 foram instaladas câmaras de filmagem para a transmissão das sessões, bem como continuidade em ações de manutenção da sede do legislativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

2. Demonstrativo da frota de veículos de propriedade sob responsabilidade da unidade jurisdicionada e dos veículos locados de terceiros, incluindo;

- a) Custos envolvidos;
- b) Normas que regulamentam o uso da frota:

R – Sem informações a declarar. O Poder Legislativo de Monte Carlo não possui veículos sob sua responsabilidade.

3. Avaliação da Gestão Patrimonial.

R – O sistema de controle de gestão de patrimônio da Câmara de Vereadores de Monte Carlo em relação a sua regulamentação aguarda procedimentos do Poder Executivo, que em tese é o órgão responsável pela proposição de regulamentação sobre o assunto para o Município.

No entanto a unidade possui um bom controle de patrimônio móvel atuando. A gestão possui um sistema próprio para controle, onde todos os bens de sua responsabilidade estão devidamente cadastrados, etiquetados e atendem o previsto na portaria 548 do STN. Já em relação a existência de bens não registrados tal fato não ocorreu no exercício de 2020. Já em relação a gestão do patrimônio imóvel, o mesmo está passando por adaptações para o funcionamento do Poder Legislativo em nova sede.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Modalidade	Valores das contratações anuais	
	Valores Nominais	Valores Relativos (%)
Convite		
Pregão		
Presencial	44.363,00	3,94%
Eletrônico		
Tomada de Preços		
Concorrência		
Registro de Preços		
Regime Diferenciado de Contratações – RDC		
Total das contratações no Exercício.....	44.363,00	3,94%

Dispensas e inexigibilidades	Valores das contratações anuais	
	Valores Nominais	Valores Relativos (%)
Dispensas por fundamentação legal:	115.632,93	10,27%
Inexigibilidade por fundamentação legal:	965.486,10	85,79%
Total das contratações no Exercício.....	1.081.119,03	96,06%
TOTAL GERAL DAS CONTRATAÇÕES	1.125.482,03	100

VI – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE

- 1. Estrutura orgânica de controle interno (unidade de auditoria, órgão de controle interno ou controladoria), com informações sobre:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

a) cargos da unidade de controle interno:	Controlador Interno
b) natureza dos cargos:	Função Gratificada
c) quantidade de cargos:	(01) Um
d) formação acadêmica exigida na norma:	Sem exigência definida na norma
e) identificação dos ocupantes dos cargos e respectiva qualificação (formação acadêmica etc.) no exercício:	Nomes: Helton Jax Cordeiro dos Santos Nomeação: Portaria 20/2019 Formação Acadêmica: <ul style="list-style-type: none">• Técnico Contábil – “Colégio Estadual Paulo Blasi” Ano 1992• Graduação em Administração – “UNOESC” ano de 2000• Pós Graduação em Marketing Comunicação e Negócios – “UnC” ano de 2001.• Pós Graduação em Administração Pública – “UNOESC” ano de 2004.• Especialização em Administração Pública – “UFSC” ano de 2016.

2. Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle Interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:

Recomendações Atendidas

Recomendações	Providências Sugerida	Setor Responsável	Providência adotadas	Resultados obtidos
Acompanhamento das despesas com a folha de pagamento para não ultrapassar o que determina o parágrafo 5º do art. 153 combinado com os artigos 158 e 159 da Constituição Federal.	Realização de relatórios mensais para o devido acompanhamento.	Mesa Diretora	- Cumprimento da norma.	O Poder Legislativo ficou dentro da norma constitucional, não gerando crime de responsabilidade pela mesa diretora no exercício.
Contratação de serviços de auditoria externa no departamento de pessoal	Realização de escolha de empresa jurídica para realização da diretoria	Mesa Diretora	- Contratação	Elaboração de parecer prévio dos pagamentos realizados para os atuais servidores do Poder Legislativo.

Recomendações não Atendidas

Recomendações	Providências Sugerida	Setor Responsável	Providência adotadas	Resultados obtidos
Sem informação para este item				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

VII – Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios)

R- Não se aplica a Unidade.

Monte Carlo 25 de fevereiro de 2021.

Volnir Stratmann
Presidente do Legislativo
Exercício de 2020